



澳門特別行政區政府

Governo da Região Administrativa Especial de Macau

文化局

Instituto Cultural

**Concurso Público n.º 0002/IC-CCM/CP/2021**

**Prestação de serviços de manutenção e reparação do ar condicionado, electricidade,  
instalações e equipamentos do Complexo do Centro Cultural de Macau  
Programa do Concurso**

**1 Objecto do concurso**

O presente concurso tem por objecto a adjudicação da prestação de serviços de manutenção e reparação do ar condicionado, electricidade, instalações e equipamentos do Complexo do Centro Cultural de Macau, com início no dia 1 de Julho de 2022, até ao dia 30 de Junho de 2024.

**2 Regime do concurso**

O presente concurso rege-se pelo disposto no programa do concurso e no caderno de encargos, sendo subsidiariamente aplicável a legislação em vigor em Macau em tudo o que não estiver especificamente regulado, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 5/2021.

**3 Habilitação dos concorrentes**

3.1 Os concorrentes devem estar inscritos na Direcção dos Serviços de Finanças ou na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), para a prestação de serviços a que se refere o presente concurso.

3.2 Não é admitida a participação de consórcios.

**4 Preço base e caução provisória**

4.1 Preço base: não definido.

4.2 Para assegurar o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assumem com a entrega da proposta, os concorrentes deverão, até ao termo do prazo para entrega das mesmas, prestar caução provisória no montante de MOP390 000,00 (Trezentas e noventa mil patacas).

4.3 A caução provisória pode ser prestada mediante depósito em numerário ou através de garantia bancária nos termos legais.

4.4 Caso a caução provisória prestada mediante depósito em numerário, o concorrente deve apresentar, no prazo de dez (10) dias úteis, contados a partir da data da publicação do anúncio, o requerimento por escrito, acompanhado da cópia do

## Processo do Concurso – Programa do Concurso



Prestação de serviços de manutenção e reparação do ar condicionado, electricidade, instalações e equipamentos do Complexo do Centro Cultural de Macau

澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

impresso M/8 (Contribuição Industrial – Conhecimento de Cobrança) do corrente ano, junto do Instituto Cultural para pedir a Guia de Depósito M/11 emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças, juntamente com a caução a serem depositados na conta bancária exclusiva da Direcção dos Serviços de Finanças no Banco Nacional Ultramarino, na qual terão de constar o nome do concorrente, data e hora de emissão anteriores à data e hora limites para entrega das propostas.

- 4.5 Caso a caução provisória seja prestada através de garantia bancária, deverá ser elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo III-1 ao presente programa do concurso, ser emitida por estabelecimento bancário legalmente autorizado a exercer actividade na RAEM e cujo prazo de validade não pode ser inferior ao prazo de validade das propostas.
- 4.6 Os concorrentes aos quais não for adjudicada a prestação de serviços, decorrido o prazo de validade das propostas, e os concorrentes cujas propostas não tenham sido admitidas, têm direito de requerer a restituição da caução provisória prestada.
- 4.7 Os concorrentes aos quais não for adjudicada a prestação de serviços dentro do prazo de validade das propostas, e os concorrentes cujas propostas não tenham sido admitidas, têm direito de requerer a restituição do montante depositado como caução provisória ou a liberação da garantia bancária.
- 4.8 Se o concorrente decidir desistir de participar no concurso, no período compreendido entre a abertura das propostas e a notificação do resultado da adjudicação, perderá a caução provisória a favor do Instituto Cultural, salvo situações de justo impedimento, resultantes de factos alheios à sua vontade e aceites como tal.
- 4.9 Se o adjudicatário não prestar em tempo a caução definitiva, e não houver sido impedido de o fazer por facto independente da sua vontade que seja reputado justificação bastante, perderá o montante da caução provisória e a adjudicação considerar-se-á desde logo sem efeito.

## 5 Esclarecimentos

Caso existam dúvidas sobre o procedimento de apresentação das propostas, os interessados podem contactar o Instituto Cultural através do telefone n.º 2836 6866, durante o horário de expediente.

## 6 Tipo da prestação de serviços e forma da proposta

- 6.1 A prestação de serviços quanto ao modo de retribuição é por preço global.
- 6.2 Todos os documentos e a proposta de preço mencionados no número 8 do presente programa do concurso têm de ser redigidos numa das línguas oficiais da RAEM, sem quaisquer rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, com o mesmo tipo de impressora, quando forem dactilografados, ou com a mesma caligrafia e tinta, se forem manuscritos, sendo proibida a utilização de lápis.
- 6.3 Sempre que os documentos sejam assinados por procurador, deve ser junta procuração que lhe confira poderes para o efeito.



## 7 Apresentação da proposta

- 7.1 As propostas devem ser enviadas por carta registada com aviso de recepção, ou entregues directamente no **balcão de atendimento do Edifício do Instituto Cultural**, sito na Praça do Tap Siac, em Macau, até às 17:00 horas, do dia 14 de Março de 2022.
- 7.2 Se o envio das propostas for feito por correio, o concorrente será o único responsável por eventuais atrasos ou extravios que porventura se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da entrega dos documentos se verificar depois de esgotado o prazo.
- 7.3 Se o termo do prazo para entrega das propostas coincidir com o içar de sinal de tufão ou se verifiquem outras razões de força maior que obriguem ao encerramento dos serviços públicos da RAEM, o prazo será prorrogado até à mesma hora do dia útil seguinte.

## 8 Documentos que constituem e instruem a proposta

As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:

### 8.1 Documentos:

- 8.1.1 Declaração integrada (elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I), na qual o concorrente apresenta o seguinte:

Indicação do seu nome, estado civil e domicílio, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I-1 e a declaração deve ser assinada pelo concorrente ou, no caso de ser uma sociedade, a denominação social, a sede, as sucursais que interessem à execução do contrato, os nomes dos titulares do órgão de administração da sociedade e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, o registo comercial de constituição e das alterações do pacto social, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I-2 e a declaração deve ser assinada pelo concorrente ou seu representante legal e com carimbo da empresa.

\*Da declaração acima referida consta ainda o seguinte:

- O concorrente assume integralmente a responsabilidade pela proposta apresentada, pelo respectivo conteúdo e pelos documentos que a acompanham e declara a veracidade dos documentos apresentados, sob pena de exclusão ou caducidade da adjudicação, caso a prestação de serviços lhe tenha sido adjudicada;
- O concorrente compromete-se a cumprir o regime de salário mínimo para os trabalhadores e eventuais alterações, caso a prestação de serviços lhe seja adjudicada;

## Processo do Concurso – Programa do Concurso



Prestação de serviços de manutenção e reparação do ar condicionado, electricidade, instalações e equipamentos do Complexo do Centro Cultural de Macau

澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

- O concorrente compromete-se a empregar mão-de-obra residente de Macau ou trabalhadores não residentes, mas devidamente autorizados a trabalhar na respectiva empresa, caso a prestação de serviços lhe venha a ser adjudicada, dando preferência à mão-de-obra residente de Macau;
  - O concorrente compromete-se a prestar a caução definitiva, caso a prestação de serviços lhe venha a ser adjudicada;
  - O concorrente compromete-se a aceitar e a obedecer às “Regras de Integridade e Honestidade” deste programa de concurso;
  - O concorrente declara que o concorrente e todos os seus trabalhadores, caso entrem em contacto ou tenham acesso a todas as informações relacionadas com a Administração durante o procedimento de cotação ou após a prestação de serviços lhe ser adjudicada, se comprometem a aceitar e a cumprir o dever de sigilo e que, mesmo já concluída a prestação de serviços, continuarão a observar esse dever; o concorrente também tem pleno conhecimento de que, caso os seus trabalhadores violem o dever de sigilo, o Instituto Cultural reserva-se o direito de cessar a adjudicação ou rescindir o contrato, ficando a cargo do adjudicatário todas as responsabilidades e indemnizações daí decorrentes.
- 8.1.2 Caso o concorrente seja pessoa colectiva, deve apresentar o original ou pública-forma da informação escrita de registo comercial emitida pela Conservatória dos registos Comercial e de Bens Móveis de Macau, relativa ao concorrente (o documento deve ser emitido ou reconhecido no prazo de noventa (90) dias até ao termo do prazo para apresentação de propostas).
- 8.1.3 Caso o concorrente não seja residente de Macau ou a empresa não seja sediada em Macau, deve apresentar a declaração, de renúncia à aplicação das leis do local da sede ou de outras regiões, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II, devendo a declaração a ser assinada e reconhecida notarialmente.
- 8.1.4 Fotocópia do documento válido de identificação do concorrente ou do seu representante legal, para efeitos de verificação das assinaturas.
- 8.1.5 Documento comprovativo da prestação da caução provisória – original da garantia bancária, cujo prazo de validade não pode ser inferior ao prazo de validade da proposta, emitida por instituição bancária da RAEM, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo III-1, ou duplicado da Guia de Depósito M/11 emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças.
- 8.1.6 Original de certidão de não existência de registo de dívidas por contribuições ou impostos, emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças,

## Processo do Concurso – Programa do Concurso



Prestação de serviços de manutenção e reparação do ar condicionado, electricidade, instalações e equipamentos do Complexo do Centro Cultural de Macau

澳門特別行政區政府

Governo da Região Administrativa Especial de Macau

文化局

Instituto Cultural

no prazo de noventa (90) dias até ao termo da data da apresentação.

- 8.1.7 Cópia da “Contribuição Industrial – Conhecimento de Cobrança (Modelo M/8)” do ano mais recente, emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças ou, caso o concorrente apenas iniciou a sua actividade no ano em que está a concorrer, deve apresentar cópia da “Contribuição Industrial – Declaração de Início de Actividades/Alterações (Modelo M/1)”, emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças.

### 8.2 Proposta de preço

- 8.2.1 Proposta de preço, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo IV, assinada pelo concorrente ou seu representante legal e com carimbo da empresa. Os preços devem ser apresentados em patacas, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de discrepância.
- 8.2.2 Lista de preços unitários, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo V, assinada pelo concorrente ou seu representante legal e com carimbo da empresa, na qual o concorrente deve discriminar os preços mensais, anuais e global para o período de 1 de Julho de 2022 a 30 de Junho de 2024.
- 8.2.3 Lista dos preços de substituição de materiais e dos trabalhos de manutenção adicionais, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo VI, assinada pelo concorrente ou seu representante legal e com carimbo da empresa.
- 8.2.4 Lista dos serviços de manutenção e reparação de ar condicionado, electricidade, equipamentos de iluminação, projectos de reparações e renovações de edifícios, incluindo projectos de engenharia, manutenção e reparação, prestados pelo concorrente durante o período 2016-2020, em instalações ou serviços públicos da RAEM, elaborada em conformidade com os modelos constantes dos Anexos VII-I e VII-2, acompanhada de documentos comprovativos, como cópias de contratos, de autos de consignação ou de recepção, de facturas de obras ou outros.
- 8.2.5 Plano de manutenção e reparação do ar condicionado, electricidade, instalações e equipamentos para o Complexo do Centro Cultural de Macau, incluindo plano de inspeções periódicas e manutenção, formas de manutenção e reparação, tipos de modelo de manutenção e reparação e planos de contingência.
- 8.2.6 Currículos e experiência do gerente do projecto e dos trabalhadores a afectar à execução da prestação de serviços, de acordo com o modelo constante do Anexo VIII.
- 8.2.7 Tabela com a percentagem de mão-de-obra residente de Macau, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo IX.
- 8.2.8 Se se verificarem discrepâncias entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros.
- 8.2.9 Os preços não podem ser alterados após a apresentação das propostas, sendo

## Processo do Concurso – Programa do Concurso



Prestação de serviços de manutenção e reparação do ar condicionado, electricidade, instalações e equipamentos do Complexo do Centro Cultural de Macau

澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

os valores indicados garantidos pelos respectivos concorrentes.

8.2.10 O preço global proposto é considerado definitivo, não podendo ser alterado após a adjudicação.

8.2.11 Caso existam dúvidas sobre os currículos e experiência dos trabalhadores apresentados pelos concorrentes, estes deverão apresentar os documentos comprovativos ou as informações que lhe forem solicitados pelo Instituto Cultural, os quais não podem alterar os documentos apresentados.

### 9 Modo de apresentação da proposta

9.1 Os documentos referidos no número 8.1 (Documentos) do presente programa de concurso devem ser encerrados num envelope opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual devem constar a identificação do concorrente, a designação do concurso, o nome da entidade promotora do concurso e a palavra “Documentos”.

9.2 Os documentos referidos no número 8.2 (Proposta de preço) do presente programa do concurso devem ser encerrados num outro envelope, opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual devem constar a identificação do concorrente, a designação do concurso, o nome da entidade promotora do concurso e as palavras “Proposta de Preço”.

9.3 Os dois envelopes acima mencionados devem ser encerrados num terceiro, opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual devem constar a identificação do concorrente, a designação do concurso, “Concurso Público n.º 0002/IC-CCM/CP/2021 - Prestação de serviços de manutenção e reparação do ar condicionado, electricidade, instalações e equipamentos do Complexo do Centro Cultural de Macau”, o nome da entidade promotora do concurso e as palavras “Envelope Exterior”.

### 10 Prazo de validade das propostas

As propostas são válidas pelo prazo de noventa (90) dias, a contar do dia do acto público de abertura das propostas, prorrogável nos termos previstos no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

### 11 Exclusão de propostas

11.1 As propostas são excluídas nas seguintes situações:

11.1.1 O conteúdo da proposta esteja em conflito com os termos do programa do concurso ou do caderno de encargos;

11.1.2 Falta da habilitação exigida no número 3 do presente programa de concurso;

11.1.3 Prestação da caução provisória depois do termo do prazo fixado para a apresentação de propostas;

11.1.4 Entrega das propostas depois do termo do prazo fixado no anúncio do concurso;

11.1.5 Falta ou irregularidade de algum dos documentos referidos no número 8.1.1, 8.1.4, 8.1.5 e 8.2 do programa do concurso

11.1.6 Não cumprimento das estipulações do caderno de encargos;

11.1.7 Não cumprimento do disposto nos números 6.2 e 9 do programa de

## Processo do Concurso – Programa do Concurso



Prestação de serviços de manutenção e reparação do ar condicionado, electricidade, instalações e equipamentos do Complexo do Centro Cultural de Macau

澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

concurso;

### 11.2 Admissão condicional das propostas:

As propostas são condicionalmente admitidas nas seguintes situações, devendo o concorrente sanar as irregularidades no prazo de vinte e quatro (24) horas após o acto público do concurso, sob pena de exclusão.

11.2.1 Falta de algum dos documentos referidos nos números 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.6 a 8.1.7 do programa do concurso;

11.2.2 Irregularidade, falta do carimbo de empresa ou falta do reconhecimento notarial de alguma assinatura nos documentos exigidos no número 8.1 do programa do concurso;

11.2.3 Falta do carimbo de empresa nos documentos exigido no número 8.2 do programa do concurso.

## 12 Acto público de abertura das propostas

12.1 O acto público de abertura das propostas terá lugar no dia 16 de Março de 2022, pelas 10:00 horas, no Edifício do Instituto Cultural, sito na Praça do Tap Siac, em Macau.

12.2 No caso do acto público coincidir com o içar de sinal de tufão ou outras razões de força maior que obriguem ao encerramento dos serviços públicos da RAEM, o acto público realizar-se-á no dia útil seguinte, mantendo-se a hora indicada.

12.3 O acto público decorre perante os membros da comissão constituída para o efeito pela entidade promotora do concurso, a qual procederá à abertura das propostas e à verificação da existência e preenchimento dos requisitos dos documentos exigidos nos números 8 e 9 do programa de concurso.

12.4 No acto público, proceder-se-á à deliberação sobre as propostas que devem ser admitidas, por satisfazerem todos os requisitos, as que devem ser admitidas condicionalmente, por ser autorizada a sanação das suas irregularidades e as que devem ser excluídas.

12.5 Os concorrentes ou seus representantes podem assistir ao acto de abertura das propostas, podendo reclamar das deliberações da comissão, nos termos dos artigos 27.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

12.6 Os concorrentes ou seus representantes devem apresentar os documentos que comprovem os poderes de representação, para que a comissão os possa verificar; Se se fizerem representar por procurador, deve este apresentar procuração que lhe confira poderes para o efeito, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo X com assinatura do constituinte e carimbo da empresa.

## 13 Informações complementares

13.1 A entidade promotora do concurso pode exigir aos concorrentes a prestação de esclarecimentos ou informações complementares sobre as propostas.

# Processo do Concurso – Programa do Concurso



Prestação de serviços de manutenção e reparação do ar condicionado, electricidade, instalações e equipamentos do Complexo do Centro Cultural de Macau

澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

13.2 Os esclarecimentos ou informações prestados não podem modificar o conteúdo das propostas.

## 14 Critérios de apreciação e factores de ponderação

- 14.1 Preço (60%);
- 14.2 Experiências da empresa (20%);
- 14.3 Trabalhadores e plano de trabalhos (20%).

Mapa dos critérios de adjudicação e factores de ponderação

Item	Critérios de apreciação	%	Aplicação dos critérios
1	Preço	60	
1.1	Preço global de prestação dos serviços	50	<ol style="list-style-type: none"><li>1. A pontuação será calculada de acordo com as seguintes fórmulas: Fórmula 1: <math>Pa / (Pa+Di) \times 50\%</math> Fórmula 2: <math>Pa / (Pa+Di) \times 50\% \times 0.95</math></li><li>2. Cálculo do valor Pa:<ol style="list-style-type: none"><li>2.1 Se forem admitidas 20 ou mais propostas (<math>\geq 20</math>), retiram-se ao somatório dos valores das propostas admitidas (n) os valores das 2 propostas mais elevadas e das 2 propostas mais baixas; divide-se esse valor pelo número das propostas remanescentes (n-4), multiplicado por 0,9; ou</li><li>2.2 Se forem admitidas 5 ou mais propostas, mas menos de 20 (<math>\geq 5 &lt; 20</math>), retiram-se o valor da proposta mais elevada e o valor da proposta mais baixa ao somatório dos valores de todas as propostas (n) e divide-se o valor obtido pelo número de propostas remanescentes (n-2), multiplicado por 0,9; ou</li><li>2.3 Se forem admitidas menos de 5 propostas (<math>&lt; 5</math>), faz-se o somatório das propostas e de seguida divide-se esse valor pelo número de propostas.</li></ol></li><li>3. Cálculo do valor Di: corresponde ao valor absoluto da diferença entre o preço da proposta de cada um concorrente admitido e Pa;</li></ol>

# Processo do Concurso – Programa do Concurso



Prestação de serviços de manutenção e reparação do ar condicionado, electricidade, instalações e equipamentos do Complexo do Centro Cultural de Macau

澳門特別行政區政府  
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
 文化局  
 Instituto Cultural

Item	Critérios de apreciação	%	Aplicação dos critérios
			<p>4. A pontuação será calculada conforme o seguinte:</p> <p>4.1 Quando o preço da proposta admitida for igual ou superior a Pa, a pontuação é o valor calculado conforme a fórmula 1 acima referida;</p> <p>4.2 Quando o preço da proposta admitida for superior a Pa, a pontuação é o valor calculado conforme a fórmula 2 acima referida.</p>
1.2	Preços de substituição de materiais e dos trabalhos de manutenção adicionais	10	O preço unitário, mais baixo de cada item recebe 10 pontos, o valor das restantes propostas é de $10 \times (\text{Preço unitário mais baixo} / \text{Preço apresentado})$ ; A pontuação total é obtida pela divisão do somatório dos pontos de todos os itens pelo número total.
2	Experiências da empresa	20	
2.1	Obras de reparação	10	<p>Tendo em conta as obras, realizadas entre 1 de Janeiro de 2016 e 31 de Dezembro de 2020, de reparação de ar condicionado, electricidade, equipamentos de iluminação e de projectos de reparação e renovação de edifícios, o número máximo das obras a considerar é de 20 e a pontuação resultante do somatório dos pontos obtidos é de 10 no máximo.</p> <p>1.1 Para a obra com o valor igual ou superior a quinhentas mil patacas (<math>\geq \text{MOP}500\ 000,00</math>), recebe 0,5 pontos;</p> <p>1.2 Para a obra com o valor igual ou superior a trezentas mil patacas (<math>\geq \text{MOP}300\ 000,00</math>), recebe 0,3 pontos;</p> <p>1.3 Para a obra com o valor igual ou superior a cem mil patacas (<math>\geq \text{MOP}100\ 000,00</math>), recebe 0,1 pontos;</p> <p>1.4 Para a obra com o valor inferior a cem mil patacas</p>

# Processo do Concurso – Programa do Concurso



Prestação de serviços de manutenção e reparação do ar condicionado, electricidade, instalações e equipamentos do Complexo do Centro Cultural de Macau

澳門特別行政區政府  
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
 文化局  
 Instituto Cultural

Item	Critérios de apreciação	%	Aplicação dos critérios
			(< MOP100 000,00), recebe zero;
2.2	Serviços de reparação e manutenção	10	<p>Tendo em conta os serviços, prestados entre 1 de Janeiro de 2016 e 31 de Dezembro de 2020, de manutenção e reparação de ar condicionado, electricidade, iluminação e de projectos de reparação e renovação de edifícios, o número máximo dos serviços é de 10 e a pontuação total máxima é de 10 pontos;</p> <p>1.1 Caso o valor cumulativo dos serviços seja igual ou superior a vinte milhões de patacas (<math>\geq</math> MOP20 000 000,00), recebe 10 pontos;</p> <p>1.2 Caso o valor cumulativo dos serviços seja igual ou superior a quinze milhões de patacas (<math>\geq</math> MOP15 000 000,00), recebe 7,5 pontos;</p> <p>1.3 Caso o valor cumulativo dos serviços seja igual ou superior a dez milhões de patacas (<math>\geq</math> MOP10 000 000,00), recebe 5 pontos;</p> <p>1.4 Caso o valor cumulativo dos serviços seja igual ou superior a cinco milhões de patacas (<math>\geq</math> MOP5 000 000,00), recebe 2.5 pontos;</p> <p>1.5 Caso o valor cumulativo dos serviços seja inferior a cinco milhões de patacas (&lt; MOP5 000 000,00), recebe zero.</p>
3	Trabalhadores e plano de trabalhos	20	

Processo do Concurso – Programa do Concurso



Prestação de serviços de manutenção e reparação do ar condicionado, electricidade, instalações e equipamentos do Complexo do Centro Cultural de Macau

澳門特別行政區政府

Governo da Região Administrativa Especial de Macau

文化局

Instituto Cultural

Item	Critérios de apreciação	%	Aplicação dos critérios
3.1	Experiências dos trabalhadores	15	<p>Caso as experiências do gerente do projecto não estejam conformes com os requisitos ou caso a antiguidade cumulativa de todos os trabalhadores a afectar à execução de prestação de serviços seja inferior a 40 anos nos termos do número 1.1, recebe 0 ponto; Caso contrário, a pontuação será calculada de acordo com o seguinte:</p> <p>1.1 Tendo em conta as experiências de cada um trabalhador (não incluindo gerente do projecto) mediante o cálculo de antiguidade deste, em que se consideram 15 anos em caso de haver mais de 15 anos de antiguidade e 14 trabalhadores em caso de haver mais de 14 trabalhadores, recebem a pontuação máxima de 10 pontos para a antiguidade cumulativamente maior. E a pontuação dos restantes concorrentes é de <math>10 \times (\text{antiguidade cumulativa} / \text{antiguidade cumulativamente maior})</math></p> <p>1.2 Qualificações dos trabalhadores com atribuição de 0,5 pontos a cada um certificado válido de qualificação profissional (profissão de electricidade ou ar condicionado) emitido pela Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais ou outro certificado equiparado emitido pelos órgãos competentes de Hong Kong ou da China, recebem a pontuação máxima de 5 pontos.</p>
3.2	Plano de trabalhos	2	<p>Integridade do plano de trabalhos de manutenção e reparação:</p> <p>1.1 Plano de trabalhos e plano de contingência para a manutenção e reparação de electricidade e de instalações dos edifícios;</p> <p>1.2 Plano de trabalhos para a manutenção e reparação de ar condicionado e modelo de manutenção de equipamentos;</p>

## Processo do Concurso – Programa do Concurso



Prestação de serviços de manutenção e reparação do ar condicionado, electricidade, instalações e equipamentos do Complexo do Centro Cultural de Macau

澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

Item	Critérios de apreciação	%	Aplicação dos critérios
3.3	Percentagem de mão-de-obra residente de Macau	3	Tendo em conta a declaração de percentagem de mão-de-obra residente de Macau apresentada, a pontuação será calculada conforme a seguinte fórmula: [Percentagem dos trabalhadores residentes de Macau] × 3

Nota: 1. Caso a pontuação obtida em cada item seja um número decimal, o valor será arredondado às centésimas.

### 15 Adjudicação e reserva do direito de não adjudicação

- 15.1 A entidade adjudicante procede à adjudicação com base nas informações constantes das propostas apresentadas, aplicando-se os critérios de adjudicação e os factores de ponderação fixados no presente programa de concurso.
- 15.2 Em caso de igualdade na pontuação dar-se-á preferência à proposta de preço mais baixo.
- 15.3 Se houver suspeita de conluio entre os concorrentes, ou se as propostas apresentadas não corresponderem às exigências, pela sua qualidade inferior dos serviços propostos, ou por qualquer outra razão, a entidade adjudicante pode decidir não adjudicar a prestação de serviços.
- 15.4 A entidade adjudicante pode não proceder à adjudicação se os preços propostos pelos concorrentes, mesmo pela proposta mais vantajosa, forem superiores aos valores de despesa estimados inicialmente.
- 15.5 Caso a dotação orçamental prevista não seja satisfeita, a entidade adjudicante pode adjudicar a prestação de serviços apenas em parte, não proceder à adjudicação, ou decidir anular o concurso.
- 15.6 A entidade adjudicante reserva-se o direito de não adjudicar a prestação de serviços, se assim convier ao interesse público.

### 16 Caução definitiva

- 16.1 O adjudicatário, para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato, deve prestar caução definitiva de valor correspondente a quatro por cento (4%) do preço global da adjudicação.
- 16.2 O adjudicatário terá que prestar a caução definitiva, no prazo de oito (8) dias, a contar da recepção da notificação da adjudicação e sempre antes da celebração do contrato.
- 16.3 A caução definitiva pode ser prestada pela forma prescrita para a caução provisória. Caso a caução definitiva seja prestada através de garantia bancária, deverá seguir o



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

modelo constante do Anexo III-2 ao presente programa de concurso e ser emitida por estabelecimento bancário legalmente autorizado a exercer actividade na RAEM, com a validade até que seja expressamente autorizada a sua liberação, a qual se verificará com a comunicação liberatória a efectuar pelo Instituto Cultural do Governo da RAEM, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento.

- 16.4 Salvo em casos de força maior, devidamente reconhecidos, a recusa de assinatura do contrato por parte do adjudicatário determina a perda da caução definitiva a favor do Governo da RAEM e a adjudicação poderá ser considerada sem efeito.
- 16.5 No caso de o adjudicatário não cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, o IC poderá, independentemente de decisão judicial, executar a caução prestada.
- 16.6 Terminado o prazo de execução do contrato, se o adjudicatário tiver cumprido efectivamente todas as obrigações estabelecidas no mesmo, poderá fazer um requerimento, por escrito, ao IC, no prazo de trinta (30) dias, para solicitar a restituição ou a liberação da caução definitiva prestada.
- 16.7 A prestação da caução definitiva não confere direito a juros e o adjudicatário suportará todos os custos e impostos devidos e decorrentes da sua constituição ou cancelamento.

## 17 Minuta do contrato

- 17.1 A minuta do contrato será remetida, antes da adjudicação, ao concorrente cuja proposta haja sido preferida, para sobre ela se pronunciar no prazo de cinco (5) dias a contar da data da sua recepção.
- 17.2 Caso não haja reclamações durante o período referido no número anterior, a minuta considera-se tacitamente aceite.
- 17.3 Após prestação da caução definitiva pelo adjudicatário, o IC notifica-o do local e da data em que deve comparecer para a assinatura do contrato.
- 17.4 Todas as despesas decorrentes do procedimento de celebração do contrato serão suportadas pelo adjudicatário.
- 17.5 No caso de o adjudicatário não comparecer na data, hora e local definidos para a assinatura do contrato, não tendo apresentado ao IC, no prazo de três (3) dias úteis, motivos que comprovem que tal aconteceu independentemente da sua vontade, perderá a caução definitiva prestada e a adjudicação caducará imediatamente.

## 18 Esclarecimentos e reclamações

- 18.1 Caso existam dúvidas sobre os procedimentos do concurso, os concorrentes devem apresentar, por escrito, no prazo de dez (10) dias a contar da publicação do anúncio do presente concurso público (ou seja, até a 25 de Fevereiro de 2022), os pedidos de esclarecimento sobre quaisquer dúvidas surgidas na interpretação dos respectivos documentos, através de correio postal ou electrónico, respectivamente para Edifício do Instituto Cultural, Praça do Tap Siac, Macau ou [webmaster@icm.gov.mo](mailto:webmaster@icm.gov.mo), ou por fax para o n.º 2836 6899.
- 18.2 Junta-se cópia dos esclarecimentos prestados ao processo do concurso, do qual os

## Processo do Concurso – Programa do Concurso



Prestação de serviços de manutenção e reparação do ar condicionado, electricidade, instalações e equipamentos do Complexo do Centro Cultural de Macau

澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

esclarecimentos passam a fazer parte integrante, sendo, ainda, publicados na página electrónica do IC.

- 18.3 Em relação ao presente concurso, poderão ser apresentadas quaisquer reclamações ou poderá ser interposto o recurso, nos termos do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

### **19 Litígios e legislação aplicável**

- 19.1 Os litígios que surjam na interpretação e execução do contrato a celebrar com o adjudicatário e que não possam ser solucionados por acordo entre ambos os outorgantes, são resolvidos pelo Tribunal competente da RAEM;
- 19.2 Todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente programa do concurso e no caderno de encargos, serão regidas pelas leis aplicáveis, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 5/2021.

### **20 Imposto de selo e outros encargos**

Nos termos do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, as despesas inerentes à celebração do contrato, selos e outros encargos, incluindo despesas na prestação de caução provisória e caução definitiva, são da responsabilidade do concorrente / adjudicatário.



## Regras de Integridade e Honestidade

1. Os concorrentes, os sócios e empregados devem empenhar-se em não cometer qualquer acto de corrupção e suborno; caso os concorrentes verifiquem infracções suspeitas do seu pessoal em crime de corrupção e suborno, devem denunciar as infracções imediatamente ao Comissariado contra a Corrupção da Região Administrativa Especial de Macau.
2. Nos contactos e negociações oficiais a estabelecer entre os concorrentes, os seus sócios e empregados e os trabalhadores da Administração (em particular, durante os procedimentos de concurso ou na execução de contrato), não podem oferecer aos funcionários públicos da Administração, ou aos membros da sua família qualquer benefício ou hospitalidade, salvo se a hospitalidade for de consumo na ocasião e esteja conforme aos usos e costumes (por exemplo de fornecimento de bebidas aos trabalhadores de inspecção), e/ou se for caso de cumprimento de obrigações contratuais.
3. Se se verificar, durante os procedimentos de concurso e/ou a execução do contrato, a existência de relação de intimidade entre os próprios concorrentes, os seus sócios e empregados e os funcionários públicos responsáveis pelos trabalhos acima referidos, ou os seus cônjuges [ por exemplo, relação conjugal ou de contubérnio, parente ou afim da linha recta ou da linha colateral do trabalhador (como por exemplo, pai e mãe, filhos, genro, nora, irmão e irmã, cunhado e cunhada, etc.) ], ou de interesse comum (se existirem entre si relações de parceiro comercial ou de dívida ou crédito a um valor superior a trinta mil patacas), ou de relações de grave inimizade (como por exemplo, está a decorrer entre si uma acção judicial privada), os concorrentes obrigam-se a comunicar o facto de imediato à Administração activamente e por escrito.
4. Uma vez verificada a transgressão das disposições acima clausuladas pelos concorrentes, seus sócios e empregados, O Instituto Cultural terá direito em rescindir o contrato, tendo o adjudicatário a obrigação de assumir as responsabilidades de indemnização por todos os prejuízos assim causados.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

**Anexo I-1**

**Declaração integrada (Tipo I)**

(1) \_\_\_\_\_, tendo tomado conhecimento do anúncio, do programa do concurso e do caderno de encargos do Concurso Público para a “Prestação de serviços de manutenção e reparação do ar condicionado, electricidade, instalações e equipamentos do Complexo do Centro Cultural de Macau”, publicado no Boletim Oficial da RAEM n.º XX , II Série, de de de , vem declarar que:

1. Assume integralmente a responsabilidade pela proposta apresentada, pelo respectivo conteúdo e por todos os documentos que a acompanham, declarando também a veracidade de todos os documentos apresentados, sob pena de exclusão ou caducidade da adjudicação, caso a prestação de serviços lhe tenha sido adjudicada;
2. Se compromete a cumprir o regime de salário mínimo para os trabalhadores e eventuais alterações, caso a prestação de serviços lhe venha a ser adjudicada.
3. Se compromete a empregar mão-de-obra residente de Macau ou trabalhadores não-residentes, mas devidamente autorizados a trabalhar na respectiva empresa, caso a prestação de serviços lhe venha a ser adjudicada, dando preferência à mão-de-obra residente de Macau;
4. Se compromete a prestar a caução definitiva, caso lhe for adjudicada a prestação dos serviços;
5. Se compromete a aceitar e a obedecer às “Regras de Integridade e Honestidade” constantes do programa do concurso;
6. O concorrente e todos os seus empregados, caso entrem em contacto ou tenham acesso a todas as informações relacionadas com a Administração durante o procedimento de cotação ou após a prestação de serviços lhe ser adjudicada, se comprometem a aceitar e a cumprir o dever de sigilo e que, mesmo já concluída a prestação de serviços, continuarão a observar esse dever; a empresa também tem pleno conhecimento de que, caso os seus trabalhadores violem o dever de sigilo, o Instituto Cultural reserva-se o direito de cessar a adjudicação ou rescindir o contrato, ficando a cargo do adjudicatário todas as responsabilidades e indemnizações daí decorrentes.

Macau, aos \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura

(1) Identificação do concorrente em nome individual, nome, estado civil e domicílio



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

Anexo I-2

Declaração integrada (Tipo II)

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), cuja sede se situa em \_\_\_\_\_ (morada), Macau, declara que as sucursais que interessam à execução do contrato são: \_\_\_\_\_ (denominação social), os titulares dos órgãos de administração são: \_\_\_\_\_ (nomes), as outras pessoas com poderes para a obrigarem são: \_\_\_\_\_ (nomes), registada relativamente ao registo comercial de constituição e das alterações do pacto social na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis, sob o n.º \_\_\_\_\_, fls. \_\_\_\_\_ do Livro \_\_\_\_\_, tendo tomado conhecimento do anúncio, do programa do concurso e do caderno de encargos do Concurso Público para a “Prestação de serviços de manutenção e reparação do ar condicionado, electricidade, instalações e equipamentos do Complexo do Centro Cultural de Macau”, publicado no Boletim Oficial da RAEM n.º \_\_\_\_\_, II Série, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ :

1. Assume integralmente a responsabilidade pela proposta apresentada, pelo respectivo conteúdo e por todos os documentos que a acompanham, declarando também a veracidade de todos os documentos apresentados, sob pena de exclusão ou caducidade da adjudicação, caso a prestação de serviços lhe tenha sido adjudicada;
2. Se compromete a cumprir o regime de salário mínimo para os trabalhadores e eventuais alterações, caso a prestação de serviços lhe venha a ser adjudicada;
3. Se compromete a empregar mão-de-obra residente de Macau ou trabalhadores não-residentes, mas devidamente autorizados a trabalhar na respectiva empresa, caso a prestação de serviços lhe venha a ser adjudicada, dando preferência à mão-de-obra residente de Macau;
4. Se compromete a prestar a caução definitiva, caso lhe for adjudicada a prestação dos serviços;
5. Se compromete a aceitar e a obedecer às “Regras de Integridade e Honestidade” constantes do programa do concurso;
6. O concorrente e todos os empregados, caso entrem em contacto ou tenham acesso a todas as informações relacionadas com a Administração durante o procedimento de cotação ou após a prestação de serviços lhe ser adjudicada, se comprometem a aceitar e a cumprir o dever de sigilo e que, mesmo já concluída a prestação de serviços, continuarão a observar esse dever; a empresa também tem pleno conhecimento de que, caso os seus trabalhadores violem o dever de sigilo, o Instituto Cultural reserva-se o direito de cessar a adjudicação ou rescindir o contrato, ficando a cargo do adjudicatário todas as responsabilidades e indemnizações daí decorrentes.

Macau, aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do representante legal e carimbo:

\_\_\_\_\_  
Qualidade do representante legal:  
\_\_\_\_\_

## Processo do Concurso – Programa do Concurso



Prestação de serviços de manutenção e reparação do ar condicionado, electricidade, instalações e equipamentos do Complexo do Centro Cultural de Macau

澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

### Anexo II

### Declaração

(1) \_\_\_\_\_, neste acto representado por (2) \_\_\_\_\_ (se aplicável), declara pela presente que renuncia à aplicação das leis da minha/sua região/país de origem ou de outras regiões/países e a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do contrato do Concurso Público n.º 0002/IC-CCM/CP/2021 para “Prestação de serviços de manutenção e reparação do ar condicionado, electricidade, instalações e equipamentos do Complexo do Centro Cultural de Macau”, ao que se achar prescrito na legislação em vigor na Região Administrativa Especial de Macau.

Macau, aos        de        de 2021.

Assinatura reconhecida notarialmente: \_\_\_\_\_

- (1) Identificação do concorrente em nome individual, nome, estado civil, profissão e domicílio; caso seja uma sociedade, denominação e sede social.
- (2) Identificação do representante legal ou procurador, juntando-se documento comprovativo.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

**Anexo III-1**  
**(aplicável à prestação da caução provisória)**  
**Garantia Bancária**

A pedido do (1) \_\_\_\_\_, vem o banco (2) \_\_\_\_\_ prestar a favor do Instituto Cultural do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, uma garantia bancária no valor de (3) \_\_\_\_\_ patacas, como caução provisória.

Esta caução destina-se a garantir o rigoroso e pontual cumprimento das obrigações que o referido concorrente assume com a apresentação da proposta durante o concurso público para a "Prestação de serviços de manutenção e reparação do ar condicionado, electricidade, instalações e equipamentos do Complexo do Centro Cultural de Macau", respondendo este Banco pela entrega da importância necessária até perfazer aquele valor, logo que o Instituto Cultural nos termos legais o exija.

Esta garantia bancária permanece válida até ao termo da validade do concurso público acima referido.

Macau, aos     de             de     .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante do Banco

- (1) Identificação do concorrente em nome individual, nome, estado civil e domicílio; caso seja uma sociedade, identificação do representante legal ou procurador, juntando se documento comprovativo, denominação e sede social.
- (2) Denominação do banco.
- (3) Montante (a preencher em algarismos e por extenso).

Processo do Concurso – Programa do Concurso

Prestação de serviços de manutenção e reparação do ar condicionado, electricidade, instalações e equipamentos do Complexo do Centro Cultural de Macau



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

Anexo III-2

(aplicável à prestação da caução definitiva)

Garantia Bancária

A pedido do (1) \_\_\_\_\_, vem o banco (2) \_\_\_\_\_ prestar a favor do Instituto Cultural do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, uma garantia bancária no valor de (3) \_\_\_\_\_ patacas, como caução definitiva.

Esta caução destina-se a garantir o rigoroso e pontual cumprimento das obrigações que o referido concorrente assume **com a celebração do contrato** durante o concurso público para a "Prestação de serviços de manutenção e reparação do ar condicionado, electricidade, instalações e equipamentos do Complexo do Centro Cultural de Macau", respondendo este Banco pela entrega da importância necessária até perfazer aquele valor, logo que o Instituto Cultural nos termos legais o exija.

Esta garantia bancária permanece válida **até que seja expressamente autorizada a sua liberação, a qual se verificará com a comunicação liberatória a efectuar pelo Instituto Cultural do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento.**

Macau, aos de de .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante do Banco

- (1) Identificação do concorrente em nome individual, nome, estado civil e domicílio; caso seja uma sociedade, identificação do representante legal ou procurador, juntando se documento comprovativo, denominação e sede social.
- (2) Denominação do banco.
- (3) Montante (a preencher em algarismos e por extenso).



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

#### Anexo IV Proposta de Preço

(1) \_\_\_\_\_,  
neste acto representado por (2) \_\_\_\_\_ (se aplicável), tendo tomado conhecimento do anúncio do concurso público n.º 0002/IC-CCM/CP/2021 para “Prestação de serviços de manutenção e reparação do ar condicionado, electricidade, instalações e equipamentos do Complexo do Centro Cultural de Macau”, publicado no Boletim Oficial da RAEM n.º / , II Série, de de de , declara que se obriga a prestar os referidos serviços, de acordo com o respectivo programa do concurso e caderno de encargos, pelo preço global de MOP \_\_\_\_\_ patacas (em algarismos e por extenso), de acordo com a lista de preços unitários constantes do anexo à presente proposta de preço, da qual faz parte integrante.

Macau, aos de de 2022.

Assinatura do representante legal e o carimbo: \_\_\_\_\_

- (1) Identificação do concorrente em nome individual, nome, estado civil, profissão e domicílio; caso seja uma sociedade, denominação e sede social.
- (2) Identificação do representante legal ou procurador, juntando-se documento comprovativo.

Processo do Concurso – Programa do Concurso



Prestação de serviços de manutenção e reparação do ar condicionado, electricidade, instalações e equipamentos do Complexo do Centro Cultural de Macau

澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

**Anexo V**  
**Lista de Preços Unitários**

**N.º do Concurso Público: 0002/ IC-CCM/CP/2021**

**Nome ou denominação social:**

Mês	Preços mensais (MOP)	Mês	Preços mensais (MOP)	Mês	Preços mensais (MOP)
2022		2023		2024	
Julho		Janeiro		Janeiro	
Agosto		Fevereiro		Fevereiro	
Setembro		Março		Março	
Outubro		Abril		Abril	
Novembro		Maio		Maio	
Dezembro		Junho		Junho	
		Julho			
		Agosto			
		Setembro			
		Outubro			
		Novembro			
		Dezembro			

Nota: Todos os preços unitários e os preços totais deverão ser preenchidos, sob pena de a proposta não ser aceite.

Preço global de Julho a Dezembro de 2022 (MOP) : \_\_\_\_\_

Preço total para 2023 (MOP) : \_\_\_\_\_

Preço global de Janeiro a Junho de 2024 (MOP) : \_\_\_\_\_

Preço global de julho de 2022 a Junho de 2024  
(MOP): \_\_\_\_\_

Macau, aos de de 2022.

Assinatura do representante legal e o carimbo: \_\_\_\_\_

Processo do Concurso – Programa do Concurso



Prestação de serviços de manutenção e reparação do ar condicionado, electricidade, instalações e equipamentos do Complexo do Centro Cultural de Macau

澳門特別行政區政府  
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
 文化局  
 Instituto Cultural

Anexo VI

Lista de Preços de Substituição de Materiais e dos Trabalhos de Manutenção Adicionais

Item	Conteúdo	Unidade	Preços unitários (MOP)
1	Instalações de ar condicionado (fornecimento das seguintes peças e execução das obras no local)		
1.1	Filtro em alumínio Dimensões: comprimento não superior a 1500mm, largura não superior a 500mm, espessura não superior a 25mm	un.	
1.2	Soprador da unidade de tratamento de ar Comefri ou de marca equivalente de igual qualidade (Marca: _____)		
1.2.1	Diâmetro 250mm	un.	
1.2.2	Diâmetro 315mm	un.	
1.2.3	Diâmetro 350mm	un.	
1.2.4	Diâmetro 400mm	un.	
1.3	Ventilo-convector de 5 polegadas/8 válvulas eléctricas Johnson Controls ou de marca equivalente de igual qualidade (Marca _____ Modelo _____)	un.	
1.4	Controlador de temperatura e velocidade do vento do ventilo-convector LCD Johnson Controls ou de marca equivalente de igual qualidade (ar condicionado e aquecimento) (Marca _____ Modelo _____)	un.	
1.5	Conversor de frequência MITSUBISHI, ou de marca equivalente de igual qualidade, modelo FR-F840 (Marca _____ Modelo _____)		
1.5.1	4KW	un.	
1.5.2	5.5KW	un.	
1.5.3	7.5KW	un.	
1.5.4	11KW	un.	
1.5.6	15KW	un.	
1.6	Motor TECO, ou de marca equivalente de igual qualidade, modelo 160M IP55 1455RPM		

Processo do Concurso – Programa do Concurso

Prestação de serviços de manutenção e reparação do ar condicionado, electricidade, instalações e equipamentos do Complexo do Centro Cultural de Macau



澳門特別行政區政府  
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
 文化局  
 Instituto Cultural

Item	Conteúdo	Unidade	Preços unitários (MOP)
	(Marca _____ Modelo _____)		
1.6.1	1.5KW ~ 4KW	un.	
1.6.2	7.5KW	un.	
1.6.3	11KW	un.	
1.6.4	15KW	un	
1.7	Lâmpadas UV-C para desinfeção de ar STERIL AIR ou de outra marca com mesma qualidade (Marca _____)		
1.7.1	Modelo: GTS30VO (Modelo: _____)	un.	
1.7.2	Modelo: GTS36VO (Modelo: _____)	un.	
1.7.3	Modelo: GTS24VO (Modelo: _____)	un.	
1.7.4	Modelo: GTS20VO (Modelo: _____)	un.	
1.7.5	Modelo: GTS16VO (Modelo: _____)	un.	
1.7.6	Modelo: GTS42VO (Modelo: _____)	un.	
1.8	Óleo de compressor		
1.8.1	YORK "K" Oil	litro	
1.8.2	TRANE CVGF Oil	litro	
1.8.3	Óleo especial de refrigeração para unidade VRV	litro	
1.9	Filtro de óleo do resfriador		
1.9.1	Filtro YORK	un.	
1.9.2	Filtro TRANE	un.	
1.10	Desumidificador refrigerante do resfriador		
1.10.1	Desumidificador refrigerante YORK	un.	
1.10.2	Desumidificador refrigerante TRANE	un.	
1.11	Sensor de temperatura ou pressão do resfriador YORK	un.	
1.12	Sensor de temperatura ou pressão do resfriador TRANE	un.	
1.13	Refrigerante		
1.13.1	R134a (Honeywell ou equivalente)	libra	

Processo do Concurso – Programa do Concurso



Prestação de serviços de manutenção e reparação do ar condicionado, electricidade, instalações e equipamentos do Complexo do Centro Cultural de Macau

澳門特別行政區政府  
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
 文化局  
 Instituto Cultural

Item	Conteúdo	Unidade	Preços unitários (MOP)
1.13.2	R22	libra	
1.13.3	R407C	libra	
1.13.4	R410	libra	
1.14	Saco de filtro AAF ou de marca equivalente de igual qualidade, UL900, Classe II, ASHRAE 52-76 Eficiência 80%~85% (Marca _____)		
1.14.1	600x600x482mm	un.	
1.14.2	600x300x482mm	un.	
1.15	Vedante para bomba de água Armstrong Modelo 4300		
1.15.1	Dimensões 6x6x13 Part No. 975000-956	un.	
1.15.2	Dimensões 8x8x15 Part No. 975000-957	un.	
1.16	Humidificador Armstrong		
1.16.1	Placa de eléctrodos do Humidificador Modelo EHU-600	conj.	
1.16.2	Placa de eléctrodos do Humidificador Modelo EHU-601	conj.	
1.17	Lã de vidro para isolamento de condutas de ar OWENS CORNING ou de marca equivalente com igual qualidade, grossura 32mm, densidade 32kg/m <sup>3</sup> , incluindo fita e cola isoladoras, e todos os acessórios necessários. (Marca _____)	m <sup>2</sup>	
1.18	Espuma de isolamento flexível para tubos de água de refrigeração ARMAFLEX ou de marca equivalente com igual qualidade, incluindo tubos de isolamento, suporte para isolamento térmico, fita e cola isoladoras, e todos os acessórios necessários. (Marca _____)		
1.18.1	DN20mm-32mm / 32mm de grossura	m	
1.18.2	DN40mm-65mm / 40mm de grossura	m	
1.18.3	DN80mm-100mm / 50mm de grossura	m	
1.18.4	DN125mm / 50mm de grossura	m	
1.18.5	DN150mm / 50mm de grossura	m	

Processo do Concurso – Programa do Concurso

Prestação de serviços de manutenção e reparação do ar condicionado, electricidade, instalações e equipamentos do Complexo do Centro Cultural de Macau



澳門特別行政區政府  
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
 文化局  
 Instituto Cultural

Item	Conteúdo	Unidade	Preços unitários (MOP)
1.18.6	DN200mm / 50mm de grossura	m	
1.19	Tubulações de água gelada HYUNDAI HYSCO (Korean) ou de marca equivalente com igual qualidade (BS1387 grau B aço negro) (Marca _____)		
1.19.1	DN20mm	m	
1.19.2	DN25mm	m	
1.19.3	DN32mm	m	
1.19.4	DN40mm	m	
1.19.5	DN50mm	m	
1.19.6	DN65mm	m	
1.20	Válvulas de gaveta ou válvulas de esfera KITZ ou de marca equivalente com igual qualidade, nível de pressão PN16 (Marca _____)		
1.20.1	DN20mm-25mm	un.	
1.20.2	DN32-40mm	un.	
1.21	De acordo DW144 Padrão, fornecimento e instalação zinc alloy (Japan STAR ou equivalente) Rubber Air Hose Pressão, incluir 48Kg/m <sup>3</sup> , 25mm espesso, vidro material isolante de lã, suportes galvanizados por imersão a quente e outros acessórios relacionados. (Marca _____)		
1.21.1	0.6~0.8mm de grossura chapa de zinco	m <sup>2</sup>	
1.21.2	1.0~1.2mm de grossura chapa de zinco	m <sup>2</sup>	
1.22	Panela de drenagem para unidade de tratamento de ar 1.2mm de grossura, de aço inoxidável incluindo material isolante		
1.22.1	Dimensões: 600-990mm(comprimento) x 530mm(largura) x 50mm(altura)	un.	
1.22.2	Dimensões: 1000mm-1390mm(comprimento) x 530mm(largura) x 50mm(altura)	un.	
1.22.3	Dimensões: 1400mm-2100mm(comprimento) x 530mm(largura)	un.	

Processo do Concurso – Programa do Concurso

Prestação de serviços de manutenção e reparação do ar condicionado, electricidade, instalações e equipamentos do Complexo do Centro Cultural de Macau



澳門特別行政區政府  
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
 文化局  
 Instituto Cultural

Item	Conteúdo	Unidade	Preços unitários (MOP)
	x 50mm(altura)		
1.23	Duct type humidity sensor / Johnson Controls / HT9000-UD1 ou de marca equivalente com igual qualidade (Marca _____ Modelo _____)	un.	
1.24	Duct type temperature sensor / Johnson Controls / TE-6311-P1 ou de marca equivalente com igual qualidade (Marca _____ Modelo _____)	un.	
1.25	Painel de controlo do conversor de frequência VRV exterior DAIKIN	un.	
1.26	Painel de controlo VRV DAIKIN	un.	
1.27	Compressor do conversor de frequência VRV exterior DAIKIN	un.	
1.28	Motor de ventilação VRV exterior DAIKIN	un.	
1.29	Sensor de temperatura ou pressão VRV exterior DAIKIN		
1.30	Termistor VRV DAIKIN	un.	
1.31	Controlador programável OMRON, modelo: SYSMAC CP1L	un.	
1.32	Controlador programável entrada / saída OMRON, modelo: ADO41 ou MAD11 ou TSO01	un.	
1.33	Disjuntor, marca de referência: Schneider Electric (Marca _____)		
1.33.1	Monofásico de 16A	un.	
1.33.2	Trifásico de 16A	un.	
1.34	Relé de protecção trifásico do resfriador, marca de referência: Schneider Electric (Marca _____)	un.	
1.35	Disjuntor bipolar de 40A/300mA, marca de referência: Schneider Electric (Marca _____)	un.	
1.36	Disjuntor quadropolo de 40A/300mA, marca de referência: Schneider Electric (Marca _____)	un.	
1.37	Cabo VV3x2.5mm <sup>2</sup> Royal Horse ou equivalente, conector de fios (Marca _____)	m	

Processo do Concurso – Programa do Concurso

Prestação de serviços de manutenção e reparação do ar condicionado, electricidade, instalações e equipamentos do Complexo do Centro Cultural de Macau



澳門特別行政區政府  
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
 文化局  
 Instituto Cultural

Item	Conteúdo	Unidade	Preços unitários (MOP)
1.38	Cabo VV3x4mm <sup>2</sup> Royal Horse ou equivalente, conector de fios (Marca _____)	m	
1.39	Cabo VV5x2.5mm <sup>2</sup> Royal Horse ou equivalente, conector de fios (Marca _____)	m	
1.40	Cabo VV5x4mm <sup>2</sup> Royal Horse ou equivalente, conector de fios (Marca _____)	m	
2	Equipamentos eléctricos, instalações e equipamentos dos edifícios		
2.1	Executar, de acordo com os procedimentos de pintura e os critérios do Instituto Cultural, os trabalhos de renovação da pintura dos soalhos e dos palcos grandes e pequenos em madeira, a limpeza dos soalhos frontal e traseiro e daqueles em que for necessária a remoção da tinta e a execução de nova pintura. Os soalhos devem ser polidos e levar três camadas de tinta (SIGMACOVER 555), a fornecer pelo Centro Cultural de Macau. O prazo de execução é de cinco (5) dias em cada local ou, conforme for indicado pelo responsável do Centro Cultural de Macau, a executar após o horário de funcionamento, ou eventualmente durante a noite.	m <sup>2</sup>	
2.2	Fornecer as barras de ácer e madeira de bétel, de tamanho e cor dos soalhos existentes, remover os soalhos de madeira danificados, reinstalar os soalhos, assentar o carvão e o soalho, fornecer todos os materiais, disponibilizar os trabalhadores, os equipamentos e executar todos os procedimentos relacionados e necessários à realização do trabalho.	m <sup>2</sup>	
2.3	Reparar e renovar o pavimento de tábuas de madeira de bordo, polir e nivelar o pavimento de madeira à mão ou à máquina; fazer algumas reparações e aplicar três camadas de revestimento para pavimentos em poliuretano do tipo "DOUBLE HORSE" ou outro revestimento para pavimento equivalente à base de óleo, uma camada para preencher ou remendar fissuras e duas camadas para acabamento; antes de aplicar uma nova camada de revestimento, a camada existente deve ser polida com uma lixa fina. Fornecer todos os materiais necessários, mão-de-obra, equipamentos e definir os processos de trabalho.	m <sup>2</sup>	

Processo do Concurso – Programa do Concurso



Prestação de serviços de manutenção e reparação do ar condicionado, electricidade, instalações e equipamentos do Complexo do Centro Cultural de Macau

澳門特別行政區政府  
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
 文化局  
 Instituto Cultural

Item	Conteúdo	Unidade	Preços unitários (MOP)
2.4	Reparar e renovar o pavimento de tábuas de madeira de bordo, polir e nivelar o pavimento de madeira à mão ou à máquina; fazer algumas reparações e aplicar três camadas de verniz "Dulux Trade" ou outro verniz equivalente, uma camada para preencher ou remendar fissuras e duas camadas para acabamento de superfície; antes de aplicar uma nova camada de verniz, deve ser usada uma lixa fina para polir a camada envernizada existente. Fornecer os materiais necessários, a mão-de-obra, os equipamentos e definir os processos de trabalho.	m <sup>2</sup>	
2.5	Substituir parcialmente os pavimentos de vinil deteriorados por novos, a fornecer pelo Instituto Cultural, remover o pavimento de vinil existente, a colocação de pavimento autonivelante, com cola adequada, soldando-o com fio de soldadura adequado. Fornecer os materiais necessários, a mão-de-obra, os equipamentos e definir os processos de trabalho.	m <sup>2</sup>	
2.6	Substituir parcialmente as alcatifas deterioradas por novas, a fornecer pelo Instituto Cultural, remover as alcatifas existentes, colocar pavimento autonivelante, com cola adequada. Fornecer os materiais necessários, a mão-de-obra, os equipamentos e definir os processos de trabalho.	m <sup>2</sup>	
2.7	Fornecer e substituir as superfícies em granito polido/queimado, nas cores «Preto Príncipe» ou «Cinza Linho», conforme cor preexistente, com espessura de 30mm. As seis superfícies em granito a fornecer devem ser impermeáveis, anti-incrustantes e antiderrapantes. O fornecimento inclui a execução dos trabalhos de remoção do granito velho, o fornecimento dos acessórios e da estrutura, da rede de arame e de todos os materiais necessários, peças, equipamentos, a disponibilização de trabalhadores, a execução de todos os procedimentos relacionados e a restauração das áreas afectadas.	m <sup>2</sup>	
2.8	Fornecer e substituir as superfícies em granito polido/queimado, nas cores «Preto Príncipe» ou «Cinza Linho», conforme a cor preexistente, com espessura de 50mm. As seis superfícies em granito a fornecer devem ser	m <sup>2</sup>	

Processo do Concurso – Programa do Concurso



Prestação de serviços de manutenção e reparação do ar condicionado, electricidade, instalações e equipamentos do Complexo do Centro Cultural de Macau

澳門特別行政區政府  
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
 文化局  
 Instituto Cultural

Item	Conteúdo	Unidade	Preços unitários (MOP)
	impermeáveis, anti-incrustante e antiderrapantes. O fornecimento inclui a execução dos trabalhos de remoção do granito velho, a plataforma lisa e o pavimento de cimento de areia de 1:3 e todos os materiais necessários, peças, equipamentos, a disponibilização de trabalhadores, a execução de todos os procedimentos relacionados e a restauração das áreas afectadas.		
2.9	Fornecer e substituir a dolomita polida "SMC Stone", cuja superfície deve ser processada com tratamento impermeabilizante, anti-incrustante e antiderrapante, com espessura de 25mm, remover a dolomita antiga, fornecer todos os materiais necessários, tais como rede de arame, acessórios, equipamento, mão-de-obra, definir os processos de trabalho e reparar as áreas afectadas.	m <sup>2</sup>	
2.10	Fornecer e substituir os painéis de alumínio e plástico de muro cortina, cujas cor e espessura devem ser iguais às existentes (3mm ou 4mm), substituir os painéis de alumínio e plástico existentes em muro cortina por novos, fornecer todos os materiais necessários, acessórios, mão-de-obra, equipamentos, definir os processos de trabalho e reparar as áreas afectadas (calculado em termos da área projectada).	m <sup>2</sup>	
2.11	Fornecer e substituir as torneiras de água quente e fria, de marca "TOTO", modelo DL363 e diâmetro de 20mm, ou marca equivalente de qualidade e características idênticas. O fornecimento inclui a execução dos trabalhos de remoção dos equipamentos danificados, a ligação do sistema de água, o fornecimento de todos os materiais necessários, acessórios, equipamentos, a disponibilização de trabalhadores, a execução de todos os procedimentos relacionados e a restauração das áreas afectadas. (Marca _____ Modelo _____)	conj.	
2.12	Fornecer e instalar a torneira elétrica de mistura para casa de banho da marca "TOTO" ou marca equivalente de qualidade e características idênticas, referindo-se ao modelo existente. Fornecer os materiais necessários, a mão-de-obra, os equipamentos e definir os processos de trabalho. (Marca _____)	conj.	

Processo do Concurso – Programa do Concurso



Prestação de serviços de manutenção e reparação do ar condicionado, electricidade, instalações e equipamentos do Complexo do Centro Cultural de Macau

澳門特別行政區政府  
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
 文化局  
 Instituto Cultural

Item	Conteúdo	Unidade	Preços unitários (MOP)
2.13	Fornecer e substituir as sanitas brancas, autoclismos, assentos e tampas de marca "TOTO", modelo CW781B, ou marca equivalente de qualidade e características idênticas. O fornecimento inclui a remoção dos equipamentos danificados, a ligação do sistema de água, o fornecimento de todos os materiais necessários, equipamentos, a disponibilização de trabalhadores, a execução de todos os procedimentos relacionados e a restauração das áreas afectadas. (Marca _____ Modelo _____)	conj.	
2.14	Fornecer e substituir os sanitários em peça única da marca "American Standard" ou equivalente, modelo TF-2007, de cor branca, com as dimensões 740x376x654mm, incluindo assentos e tampas, eliminar os sistemas sanitário e de esgoto originais nos separadores de ligação. Fornecer as ferragens necessárias, reparar as áreas afectadas após a conclusão dos trabalhos. (Marca _____ Modelo _____)	conj.	
2.15	Fornecer e substituir a tubagem de esgoto UPVC da marca "Crown" ou equivalente, com espessura de 4.5mm e resistência à pressão de 15bar, remover a mangueira e a ligação original. Fornecer as ferragens necessárias e reparar todas as áreas afectadas após a conclusão dos trabalhos. Os diâmetros são os seguintes: (Marca _____)		
2.15.1	Diâmetro 40mm;	m	
2.15.2	Diâmetro 75mm;	m	
2.15.3	Diâmetro 100mm.	m	
2.16	Fornecer e substituir as mangueiras de cobre cobertas em plástico para água quente e fria, remover as mangueiras e as ligações originais. Fornecer as ferragens necessárias e reparar as áreas afectadas após a conclusão dos trabalhos. Os diâmetros são os seguintes:		
2.16.1	Diâmetro 15mm;	m	
2.16.2	Diâmetro 20mm;	m	
2.16.3	Diâmetro 25mm.	m	

Processo do Concurso – Programa do Concurso



Prestação de serviços de manutenção e reparação do ar condicionado, electricidade, instalações e equipamentos do Complexo do Centro Cultural de Macau

澳門特別行政區政府  
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
 文化局  
 Instituto Cultural

Item	Conteúdo	Unidade	Preços unitários (MOP)
2.17	Fornecer e substituir as válvulas de travão ou de esfera, remover as válvulas de travão ou de esfera e as ligações existentes. Fornecer as ferragens necessárias e reparar todas as áreas afectadas após a conclusão dos trabalhos. Os diâmetros são os seguintes:		
2.17.1	Diâmetro 20mm;	un.	
2.17.2	Diâmetro 25mm.	un.	
2.18	Fornecer e construir a tampa de esgoto de cimento armado com B30 com dimensões 600x600x1000mm, efectuar acabamento decorativo da tampa do esgoto igual ao do pavimento, cobrir o fundo com uma camada de 100mm de cimento armado com B15. Fornecer o cimento, o aço, os moldes, efectuar a escavação e o enchimento, a implantação e as ligações da tubagem e os materiais, definir os processos de trabalho, fornecer a mão-de-obra e os equipamentos necessários ao sistema de esgoto.	un.	
2.19	Fornecer e substituir muro cortina de vidro laminado, remover as frames residuais de vidro, efectuar a reinserção de vidro laminado a vácuo 8+10+6mm, com preenchimento de silicone nas bordas. Especificações do vidro: vidro temperado transparente de 8mm Low E, temperado +10mm, espaço de +6mm, o qual deve ser tratado com Heat Soak. O fornecimento inclui todos os materiais necessários, acessórios, equipamentos, a disponibilização de trabalhadores, a execução de todos os procedimentos.	m <sup>2</sup>	
2.20	Fornecer e substituir as redes de tectos falsos de placas de gesso e perfis, da marca "Knauf" ou equivalente, com espessura igual à das existentes. O trabalho inclui a remoção das redes de tectos falsos de placas de gesso, dos perfis e a entrega dos resíduos no aterro para resíduos de materiais de construção ou no local identificado, a desmontagem de todos os equipamentos existentes nos tectos, tais como lâmpadas, alarmes de fumo e saídas de ar, que devem ser correctamente armazenados e serão montados de novo nos tectos, de acordo com as novas posições de funcionamento depois de concluída a instalação das redes de tectos falsos; as superfícies do tecto devem ser estucadas e revestidas com tinta de interior de látex sem odor da marca "Nippon Paint" ou equivalente, com pelo menos uma camada de pintura primária e duas camadas para acabamento. Fornecer os	m <sup>2</sup>	

Processo do Concurso – Programa do Concurso



Prestação de serviços de manutenção e reparação do ar condicionado, electricidade, instalações e equipamentos do Complexo do Centro Cultural de Macau

澳門特別行政區政府  
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
 文化局  
 Instituto Cultural

Item	Conteúdo	Unidade	Preços unitários (MOP)
	materiais necessários, a mão-deobra, os equipamentos, definir os processos de trabalho e reparar todas as áreas afectadas.		
2.21	Fornecer e substituir as redes de tectos falsos de placas de gesso perfuradas e com isolamento acústico e os perfis da marca "Knauf" ou equivalente, com espessura igual à das existentes. O trabalho inclui a remoção das redes de tectos falsos de placas de gesso, dos perfis e a entrega dos resíduos no aterro para resíduos de materiais de construção ou no local identificado, a desmontagem de todos os equipamentos existentes nos tectos, tais como lâmpadas, alarmes de fumo e saídas de ar, que devem ser correctamente armazenados e serão montados de novo nos tectos de acordo com as novas posições de funcionamento depois de concluída a instalação das redes de tectos falsos. Fornecer os materiais necessários, a mão-de-obra, os equipamentos, definir os processos de trabalho e reparar as áreas afectadas.	m <sup>2</sup>	
2.22	Fornecer e instalar o acesso oculto e móvel às redes de tectos falsos; a dimensão do acesso é 600x600mm, efectuar a perfuração das redes de tectos falsos. Fornecer os materiais necessários, a mão-de-obra, os equipamentos, definir os processos e reparar as áreas afectadas.	un.	
2.23	Fornecer e substituir o tecto falso acústico de liga de alumínio, remover o tecto falso de alumínio e os perfis, transportar os resíduos para o aterro para resíduos de materiais de construção ou para o local designado, remover as lâmpadas do tecto, os detectores de fumo e saídas de ar, entre outros trabalhos, preservar e substituir todos os tectos de modo permitir a respectiva reinstalação; o novo tecto falso de liga de alumínio deve ser da marca "DRAGON" ou marca equivalente com qualidade e características idênticas, de modelo e grossura idênticos ao existente de 0.7mm; o acabamento com uma camada de pó electrostático, branco e com papel de fibra preto; com os perfis originais e os acessórios de instalação, tais como os perfis triangulares e os seus acessórios, os acessórios dos perfis em forma de C, os perfis auxiliares em forma de C, reparar o canto, parafusos, entre outros, efectuar o corte e a perfuração. Fornecer os materiais necessários, os equipamentos, disponibilizar os trabalhadores, executar os procedimentos necessários. (Marca _____)	m <sup>2</sup>	

Processo do Concurso – Programa do Concurso

Prestação de serviços de manutenção e reparação do ar condicionado, electricidade, instalações e equipamentos do Complexo do Centro Cultural de Macau



澳門特別行政區政府  
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
 文化局  
 Instituto Cultural

Item	Conteúdo	Unidade	Preços unitários (MOP)
2.24	Efectuar a escavação e o enchimento de terraplenagem de acordo com as necessidades de construção. Os trabalhos incluem a destruição do acabamento decorativo existente no pavimento (pedra portuguesa/granito, etc.), a escavação da linha da lama até uma determinada profundidade, realizando o enchimento e a compactação após a conclusão dos trabalhos e a repavimentação com acabamento de pedra portuguesa/granito decorativo. Fornecer os materiais necessários, a mão-de-obra, os equipamentos e definir os processos de trabalho.	m <sup>3</sup>	
2.25	Fornecer tubos de esgoto ou pontos de acesso para dragagem de emergência com mão-de-obra ou equipamento mecânico para restaurar o funcionamento normal. Fornecer os materiais necessários, a mão-de-obra, os equipamentos, definir os processos de trabalho e reparar todas as áreas afectadas.	un.	
2.26	Executar o tratamento de impermeabilização nos locais de vazamento das paredes e tectos. Os trabalhos incluem a remoção da tinta em locais de vazamento e a colocação da estrutura à superfície; realização do tratamento de impermeabilização usando uma injeção de mistura impermeável de "SIKA" ou equivalente (injeção impermeável "SikaFix101" e injeção de estrutura "Sikadur 52"), distância de 100~150mm entre os orifícios e, em seguida, aplicar o material impermeável "Sikadur 31 CF" ou equivalente para preencher os orifícios e a abertura reparada. Fornecer os materiais necessários, a mão-de-obra, equipamentos, plataformas de trabalho e definir os processos de trabalho. (Cerca de 2 metros de comprimento)	un.	
2.27	Fornecer e montar andaimes com plataformas de bambu (estrutura dupla) e removê-los após a conclusão dos trabalhos, a declaração de segurança deve ser colocada num local visível no andaime e devem ser feitas inspecções regulares de segurança, incluindo a lona verde e a rede para evitar queda de areias, a sustentação, o piso de ligação, todos os materiais necessários e processos inerentes.	m <sup>2</sup>	

Processo do Concurso – Programa do Concurso

Prestação de serviços de manutenção e reparação do ar condicionado, electricidade, instalações e equipamentos do Complexo do Centro Cultural de Macau



澳門特別行政區政府  
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
 文化局  
 Instituto Cultural

Item	Conteúdo	Unidade	Preços unitários (MOP)
2.28	Fornecer elevador móvel/ plataforma de serviço adequado para realizar as reparações urgentes na parede exterior ou em altura, com a altura de trabalho entre 15m e 20m, ajustável consoante o ambiente e a circunstância <i>in loco</i> , nomeadamente fornecer elevador móvel, oferecer operários, proteger as ruas e instalações e reparar as áreas afectadas. (considera-se por unidade uma jornada de 4 horas)	un.	
2.29	Disponibilizar camiões de médio porte (3.5 toneladas) para transportar os resíduos para o aterro para resíduos de materiais de construção, incluindo a mão-de-obra e os equipamentos necessários para o transporte dos resíduos.	un.	
2.30	Fornecer cola da marca "Sika", modelo: Sikadur 31 CF Normal, especificações: 6kg/embalagem, a executar no local.	un.	
2.31	Fornecer membrana impermeável à base de água da marca "Sika", modelo: Sikalastic 590, cinzenta, embalagem: 20kg/barril, a executar no local.	barril	
2.32	Fornecer membrana impermeável da marca "Sika", modelo: Sikalastic 680, preta, embalagem: 20kg/barril, a executar no local.	barril	
2.33	Fornecer selante elastomérico para juntas da marca "Sika", modelo: sikaflex 11FC, várias cores, especificações: 600ml/embalagem, a executar no local.	un.	
2.34	Fornecer doseador de sabão vertical automático com sensor da marca "SVAVO" ou equivalente, a executar no local.	conj.	
2.35	Fornecer assentos sanitários em forma de V com fechamento lento, marca de referência: "Iproseat" ou equivalente, modelo: V951, tamanho de referência: 370mm(largura) X 430-480mm(comprimento), distância entre furos: 90-190mm, a executar no local. (Marca _____)	un.	
2.36	Fornecer assentos sanitários em forma de U com fechamento lento, marca de referência: "Iproseat" ou equivalente, modelo: D753, tamanho de referência: 360mm(largura) X 425-475mm(comprimento), distância entre furos: 120-220mm, a executar no local. (Marca _____)	un.	

Processo do Concurso – Programa do Concurso



Prestação de serviços de manutenção e reparação do ar condicionado, electricidade, instalações e equipamentos do Complexo do Centro Cultural de Macau

澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

Item	Conteúdo	Unidade	Preços unitários (MOP)
2.37	Fornecer operadores de porta automática de marca “Dorma” ou equivalente, modelo: TS-72, tamanho: 4EN, com a função de posicionamento de ângulo ajustável e braços em paralelo, a executar no local. (Marca _____)	un.	
2.38	Fornecer operadores de porta automática de marca “Dorma” ou equivalente, com modelo e tamanho a ter por referência os existentes. (Marca _____)	un.	
2.39	Fornecer tinta anti-condensação eficaz da marca “TORUN” ou marca equivalente com a mesma qualidade (utilizada para primário), a executar no local. (Marca _____)	litro	
2.40	Fornecer tinta anti-condensação eficaz da marca “TORUN” ou marca equivalente com a mesma qualidade (utilizada para revestimentos), a executar no local. (Marca _____)	litro	
2.41	Fornecer diesel industrial de alta qualidade do gerador eléctrico a ser deitado ao cilindro de óleo pelo trabalhador responsável do local.	litro	

Macau, aos de de .

Assinatura do representante legal e o carimbo: \_\_\_\_\_



**Anexo VII - 1**  
**Lista de serviços de realização de obras de reparação**

**Serviços de realização de obras de reparação**

N.º	cliente	Conteúdo	Data de conclusão (dia/mês/ano)	Valor (MOP)	Sinal de identificação dos documentos comprovativos
1					
2					

**Os requisitos dos serviços de realização de obras de reparação são os seguintes:**

1. Trata-se da lista de obras de reparação de ar condicionado, electricidade, equipamentos de iluminação, projectos de reparações e renovações de edifícios, incluindo projectos de engenharia, manutenção e reparação, prestados entre 2016 e 2020, em instalações ou serviços públicos da RAEM;
2. As instalações públicas são os edifícios onde se disponibilizem equipamentos de uso colectivo, nomeadamente bibliotecas, museus, galerias de exposições, pavilhões desportivos, hospitais, hotéis e edifícios de escritório.
3. Todas as colunas devem ser preenchidas.
4. Só é preciso apresentar 20 serviços. Caso sejam apresentados mais que 20, serão considerados apenas os primeiros 20 serviços na lista.
5. É necessário apresentar documentos comprovativos, como cópias de contratos, autos de consignação ou de recepção, facturas de obras ou outros, nos quais devem estar indicados claramente o cliente, o conteúdo de obra, a data de conclusão, o valor e o sinal de identificação de modo a identificar o serviços em causa. Caso o serviço não for comprovado com os documentos suficientes, será excluído.
6. A data de conclusão de cada serviço deve estar entre 1 de Janeiro de 2016 e 31 de Dezembro de 2020, sob pena de exclusão.
7. O valor de cada serviço deve ser igual ou superior a cem mil patacas, sob pena de exclusão.

Processo do Concurso – Programa do Concurso



Prestação de serviços de manutenção e reparação do ar  
condicionado, electricidade, instalações e equipamentos do  
Complexo do Centro Cultural de Macau

澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

8. Considera-se que haja apenas um contrato para cada serviço. Caso haja 2 ou mais contratos, será considerado aquele com o valor mais elevado.
9. Se os requisitos acima não forem atendidos, os serviços não serão considerados.

Macau, aos de de 2022.

Assinatura do representante legal e o carimbo: \_\_\_\_\_

## Processo do Concurso – Programa do Concurso



Prestação de serviços de manutenção e reparação do ar condicionado, electricidade, instalações e equipamentos do Complexo do Centro Cultural de Macau

澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

### Anexo VII - 2

#### Lista de serviços de manutenção e reparação

##### Serviços de manutenção e reparação

N.º	cliente	Conteúdo	Prazo de manutenção (dia/mês/ano – dia/mês/ano)	Valor (MOP)	Sinal de identificação dos documentos comprovativos
1					
2					

##### Os requisitos dos serviços de manutenção são os seguintes:

1. Trata-se da lista de serviços de manutenção e reparação de ar condicionado, electricidade, equipamentos de iluminação, projectos de reparações e renovações de edifícios, incluindo projectos de engenharia, manutenção e reparação, prestados entre 2016 e 2020, em instalações ou serviços públicos da RAEM;
2. As instalações públicas são os edifícios onde se disponibilizem equipamentos de uso colectivo, nomeadamente bibliotecas, museus, galerias de exposições, pavilhões desportivos, hospitais, hotéis e edifícios de escritório.
3. Todas as colunas devem ser preenchidas.
4. Só é preciso apresentar 10 serviços. Caso sejam apresentados mais que 10, serão considerados apenas os primeiros 10 serviços na lista.
5. É necessário apresentar documentos comprovativos, como cópias de contratos, autos de consignação ou de recepção, facturas de obras ou outros, nos quais devem estar indicados o cliente, o conteúdo de obra, a data de conclusão, o valor e o sinal de identificação de modo a identificar o serviço em causa. Caso o serviço não for comprovado com os documentos suficientes, será excluído.
6. São considerados o prazo de manutenção entre 1 de Janeiro de 2016 e 31 de Dezembro de 2020 e o valor envolvido durante o mesmo período.
7. O prazo de manutenção deve ser igual ou superior a 12 meses, sob pena de exclusão.
8. Considera-se que haja apenas um contrato para cada serviço. Caso haja 2 ou mais contratos, será considerado aquele com o valor mais elevado.

Processo do Concurso – Programa do Concurso



Prestação de serviços de manutenção e reparação do ar  
condicionado, electricidade, instalações e equipamentos do  
Complexo do Centro Cultural de Macau

澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

9. Se os requisitos acima não forem atendidos, os serviços não serão considerados.

Macau, aos de de 2022.

Assinatura do representante legal e o carimbo: \_\_\_\_\_

# Processo do Concurso – Programa do Concurso



Prestação de serviços de manutenção e reparação do ar condicionado, electricidade, instalações e equipamentos do Complexo do Centro Cultural de Macau

澳門特別行政區政府  
Governho da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

## Anexo VIII

### Informações do gerente do projecto e dos trabalhadores a afectar à execução da prestação de serviços

	Nome	Cargo	Habilitações	Experiência e qualificações profissionais
<i>Ex.:</i> 1	<i>Ex.:</i> Wong XX	<i>Ex.:</i> Director executivo	<i>Ex.:</i> Ensino secundário	<i>Ex.:</i> XX anos de experiência no ramo da manutenção de ar condicionado, equipamentos electromecânicos e decoração de interiores, XX anos a gerir uma equipa com XX ou mais elementos. Titular do certificado de qualificação profissional em XXXXX (profissão)

#### Notas:

1. O gerente do projecto e os trabalhadores devem preencher os requisitos indicados no número 11 do Anexo I constante do caderno de encargos. Considera-se por 0 ano a antiguidade de quem não preencha os requisitos.
2. É considerado um único gerente do projecto. Caso sejam apresentados mais que um, só será considerado o primeiro na lista.
3. Para efeitos de consideração, o número máximo dos trabalhadores a afectar à execução de prestação de serviços é de 14. Caso sejam apresentados mais que 14, só serão considerados os primeiros 14 na lista.

Macau, aos de de 2022.

# Processo do Concurso – Programa do Concurso



Prestação de serviços de manutenção e reparação do ar  
condicionado, electricidade, instalações e equipamentos do  
Complexo do Centro Cultural de Macau

澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

Assinatura do representante legal e o carimbo: \_\_\_\_\_

## Processo do Concurso – Programa do Concurso



Prestação de serviços de manutenção e reparação do ar condicionado, electricidade, instalações e equipamentos do Complexo do Centro Cultural de Macau

澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

### Anexo IX

**Tabela de percentagem de mão-de-obra residente de Macau**

Número de trabalhadores	Trabalhadores residentes de Macau (percentagem)	Trabalhadores não residentes (percentagem)	
15	%	%	100%

Nota:

1. Escolhem-se o primeiro gerente do projecto e os primeiros 14 trabalhadores na lista para efeitos de cálculo de percentagem dos trabalhadores residentes de Macau.

Macau, aos de de .

Assinatura do representante legal e o carimbo: \_\_\_\_\_



## Processo do Concurso – Programa do Concurso

Prestação de serviços de manutenção e reparação do ar condicionado, electricidade, instalações e equipamentos do Complexo do Centro Cultural de Macau

澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

### Anexo X

### Procuração

O concorrente \_\_\_\_\_  
(identificação do concorrente), com domicílio em \_\_\_\_\_,  
tendo como representante legal \_\_\_\_\_ (nome), portador(a) de bilhete de identidade n.º \_\_\_\_\_,  
com domicílio em \_\_\_\_\_,  
constitui seu(sua) bastante procurador(a) \_\_\_\_\_ (nome), portador(a) de identidade n.º \_\_\_\_\_, a quem confere os poderes para o/a representar para participar no acto público de abertura das propostas do concurso público n.º 0002/IC-CCM/CP/2021 para a “Prestação de serviços de manutenção e reparação do ar condicionado, electricidade, instalações e equipamentos do Complexo do Centro Cultural de Macau”, do Instituto Cultural, e para praticar todos os actos aí necessários.

Macau, aso de de .

Assinatura do constituinte e carimbo: \_\_\_\_\_

Qualidade do constituinte: \_\_\_\_\_

(1) Deve ser exibido o documento de identificação do(a) procurador(a).